



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 813, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$175.000.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) a seguinte dotação do orçamento vigente: 5.04 - DPTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS; PROJETO: 5.04.10573161.16 - Construção de Casas Populares; ELEMENTO: 4.5.90.51 - Obras e Instalações.

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta de anulação em dotações do orçamento vigente, da forma abaixo especificada:

5.03 - DPTO DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO: 5.03.04180781.11 - Aquisição de Caminhão Tanque, Trator de Pneus e Distr. de Adubo.

ELEMENTO: 4.5.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente - Cr\$45.000.000,00


5.04 - DPTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. GERAIS

PROJETO: 5.04.16885341.23 - Aquisição de Caminhões, Maquinas e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.

ELEMENTO: 4.5.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Cr\$130.000.000,00

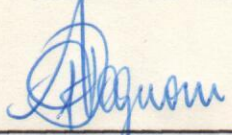
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 17 DE AGOSTO DE 1992

  
LAIRTON TENCONI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

  
ADILSON A. DAGNONI

Ch. de Exp. e Contab.